



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 4481 - Ano XVIII - segunda-feira, 16 de fevereiro de 2026

Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira
MTB 2684/10/162-PR

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
1.1 LEIS	3
LEI 15792/2026	3
LEI 15793/2026	6
LEI 15794/2026	10
1.2 DECRETOS	12
DECRETO 26286/2026	12
DECRETO 26288/2026	16
DECRETO 26292/2026	17
DECRETO 26260/2026	18
DECRETO 26307/2026 -	21
DECRETO 26310/2026 -	24
DECRETO 26313/2026 -	25
1.3 PORTARIAS	26
PORTARIA 26443/2026	26
PORTARIA 26444/2026	28
PORTARIA 26445/2026	30
PORTARIA 26447/2026	32
PORTARIA 26449/2026	33
PORTARIA 26450/2026	34
PORTARIA 26454/2026	35
PORTARIA 26458/2026	36
1.4 LICITAÇÕES	37
Resultado PE 164-2025	37
homologação_ass	38
INEXIGIBILIDADE 24/2026	39
PREGÃO Nº 154/2025 - 2º RELATÓRIO DE AMOSTRAS	40
Aviso de Suspensão – Pregão Eletrônico nº 2-2026	41
Inexigibilidade_025_2026	42
PREGÃO Nº 17/2026 - AVISO DE EDITAL	43
inex 50-2025 - mercados + Kamarão	44
PREGÃO Nº 182/2025 - RESULTADO FINAL	49
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	51
Convocatória e Pauta 01/2026 CMDPI	51
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	53
ASSEMBLEIA PASSO DO PUPO 1	53
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	54
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005-2026 - AR CONDICIONADO (MUDANÇA DE GESTOR SUPLENTE)	54
ORDEM DE SERVIÇO Nº 006-2026 - AR CONDICIONADO (MUDANÇA DE GESTOR SUPLENTE)	56
1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	58
ATO DE DESIGNACAO007-labelle	58
ATO DE DESIGNACAO011-AXOR	60
ATO DE DESIGNACAO008-luciana	62
ATO DE DESIGNACAO008-johnelvis	64
ATO DE DESIGNACAO009-carlos	66
1.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	68
TROCA DE PLATAFORMA TERMINAL CENTRAL	68

SUMÁRIO

1.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	70
SÚMULA AMBIENTAL	70
1.11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	71
1.11.1 DÍVIDA ATIVA	71
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS 13-02-2026	71
PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - 13-02-2026	72
PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - 2026	73
1.12 DIVERSOS	74
Alegações Finais-Tatex	74
Edital Suspensão	75
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	76
2.1 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	76
EXTRATO 2º ADITIVO ATA 47/2024 - REAJUSTE IPCA	76
Resolução AD REFERENDUM nº 01/2026- Aprovação da Abertura de Edital de Credenciamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos ..	79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

L E I Nº 15.792, de 11/02/2026

Cria os empregos de Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação e do Profissional de Nível Superior de Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, altera a Lei n. 14.648/2023 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 09/02/2026, a partir do Projeto de Lei nº 004/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I PARANÁ

- Art. 1º.** Ficam criados o emprego de Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação e o emprego do Profissional de Nível Superior de Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, integrantes do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município.
- Art. 2º.** Os empregos de Analista de Rede, Analista de Sistema, Analista de Suporte e Analista de Banco de Dados, previstos no Anexo I – Empregos de Provimento Efetivo - Profissional de Nível Superior, da Lei n. 14.648/2023, ficam declarados em extinção.
- Parágrafo único** - As vagas dos empregos mencionados no *caput deste artigo*, à medida que vagarem, serão transformadas e passarão a compor o quantitativo de vagas do emprego Profissional de Nível Superior de Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Anexo I – Empregos de Provimento Efetivo, da Lei nº 14.648/2023.
- Art. 3º.** O emprego de Técnico em Informática, compreendendo as funções de Operador de Estação Gráfica, Programador e Operador de Computador, constante do Anexo I – Empregos de Provimento Efetivo - Técnico em Informática, da Lei n. 14.648/2023, e do Anexo I da Lei n. 15.732/2025 - Empregos Efetivos do IPLAN, fica declarado em extinção.
- Parágrafo único** - As vagas do emprego mencionado no *caput deste artigo*, à medida que vagarem, serão transformadas e passarão a compor o quantitativo de vagas do emprego de Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Anexo I – Empregos de Provimento Efetivo - Técnico em Informática, da Lei n. 14.648/2023, e do Anexo I da Lei n. 15.732/2025 - Empregos Efetivos do IPLAN.
- Art. 4º.** A Lei n. 14.648/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º. ...

I- ...

Rubrica:

ES

Rubrica:

GM

Lei nº 15.792/2026
Pág. 1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

- ...
i) Técnico em informática (em extinção); **(NR)**
...
n) Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação. **(AC)**

Art. 21. ...

IX - Técnico em Informática (em extinção), que compreende as seguintes funções, dentre elas: **(NR)**

- a) Operador de Estação Gráfica (em extinção);
b) Programador (em extinção);
c) Operador de Computador (em extinção).

XXII - Profissionais de Nível Superior:

- a) ...
...
c) Analista de Banco de Dados (em extinção); **(NR)**
d) Analista de Rede (em extinção); **(NR)**
e) Analista de Suporte (em extinção); **(NR)**
f) Analista Sistema (em extinção); **(NR)**
...
dd) Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação. **(AC)**

XXXIII - ...”

Art. 5º. O Anexo I e IV – Empregos de Provimento Efetivo, da Lei n. 14.648/2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I - LEI N. 14.648/2023
EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant. Vagas	Grupo	Emprego Função	
...			
14	Técnico em Informática (em extinção)		(NR)
26	Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação		(AC)
...			
...	Profissional de Nível Superior	Emprego - Função	Quant. Emprego
		...	
		Analista de Rede (em extinção)	02 (NR)

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

		<i>Analista de Sistema (em extinção)</i>	09	(NR)
		<i>Analista de Suporte (em extinção)</i>	03	(NR)
		<i>Analista de Banco de Dados (extinto)</i>		(NR)
		<i>Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação</i>	71	(AC)

ANEXO IV - LEI N. 14.648/2023
EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – FASPG

Quant. de Vagas	GRUPO		
...			
01	<i>Técnico em Informática (em extinção)</i>	<i>Emprego - Função</i>	(NR)
04	<i>Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação</i>	<i>Emprego - Função</i>	(AC)

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

13/02/2026 - 16:42

UD0WMMVGES0Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

11/02/2026 - 15:29

TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

L E I Nº 15.793, de 11/02/2026

*Institui o Programa Municipal de Incentivo à
Qualificação Profissional – “Bolsa Capaz!”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 09/02/2026, a partir do Projeto de Lei nº 006/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Programa Municipal de Incentivo à Qualificação Profissional - “Bolsa Capaz!”, com o objetivo de fomentar a qualificação profissional de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de bolsas de incentivo para a conclusão de cursos profissionalizantes.
- Art. 2º.** O Programa “Bolsa Capaz!” tem por finalidade:
- I - Estimular a formação profissional de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social;
 - II - Apoiar a permanência e conclusão dos cursos de qualificação por meio do pagamento de bolsa mensal;
 - III - Promover a inclusão produtiva e o acesso ao mercado de trabalho;
 - IV - Valorizar a educação profissional como ferramenta de transformação social;
 - V - Estimular a empregabilidade, favorecendo a promoção do pleno emprego.
- Art. 3º.** O Programa pagará o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, até o limite de 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, enquanto durar o curso de qualificação.
- § 1º.** O “Bolsa Capaz!” tem natureza jurídica de benefício assistencial-educacional e não remuneratório, limitado ao período de duração dos cursos de qualificação, conforme definido no edital de seleção, com duração mínima de 3 (três) meses e máxima de 5 (cinco) meses.
- § 2º.** O pagamento da bolsa está condicionado à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e ao cumprimento das atividades previstas em cada módulo dos cursos.
- § 3º.** A bolsa será paga mensalmente ao beneficiário, mediante depósito em conta bancária.

Rubrica:

ES

Rubrica:

GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

§ 4º. O Programa pagará a bolsa uma única vez por Cadastro de Pessoa Física - CPF, independentemente do número de cursos concluídos.

§ 5º. A bolsa será atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 6º. A concessão das bolsas fica limitada à disponibilidade orçamentária anual prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º. Poderão se inscrever no Programa os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- I - Residir no Município de Ponta Grossa há pelo menos 2 (dois) anos;
- II - Ter renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salários-mínimos nacional;
- III - Não possuir vínculo empregatício formal no momento da inscrição.

Art. 5º. A seleção dos beneficiários será realizada por meio de edital público, observando-se critérios objetivos de classificação, com a seguinte ordem de prioridade:

- I - candidatos em situação de maior vulnerabilidade social, comprovada por meio do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- II - candidatos que não estejam matriculados, no momento da inscrição, em curso superior de graduação;
- III - candidatos com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos;
- IV - candidatos com idade entre 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete) anos;
- V - candidatos com idade entre 25 (vinte e cinco) e 29 (vinte e nove) anos;
- VI - candidatos com idade entre 30 (trinta) e 49 (quarenta e nove) anos.

Art. 6º. Em caso de empate entre candidatos após a aplicação dos critérios de prioridade previstos no artigo anterior, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - menor idade;
- II - maior tempo de residência no Município;
- III - sorteio público.

Art. 7º. O beneficiário perderá o direito à bolsa nas seguintes hipóteses:

- I - abandono do curso, caracterizado por ausência injustificada superior a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mensal;
- II - descumprimento das atividades obrigatórias previstas no plano pedagógico da instituição parceira;

Rubrica: Rubrica:
ES **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

- III - prestação de informações falsas ou omissão relevante na inscrição ou na execução do Programa;
- IV - condenação por ato de improbidade ou fraude relacionada a políticas públicas de transferência de renda;
- V - prática de ato incompatível com o ambiente pedagógico ou que prejudique o desenvolvimento das atividades do Programa.

Parágrafo único - Constatada a má-fé ou prestação de informações falsas, o beneficiário deverá ressarcir ao Erário os valores recebidos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 8º. A execução do Programa poderá ocorrer mediante parcerias com instituições públicas ou privadas de ensino técnico ou profissionalizante, organizações da sociedade civil e empresas interessadas, observadas as seguintes contrapartidas mínimas:

- I - disponibilização de estrutura física adequada para a realização dos cursos;
- II - oferta de equipe docente qualificada;
- III - compartilhamento de dados de frequência, desempenho e conclusão dos alunos;
- IV - garantia de acessibilidade física e pedagógica.

§ 1º. As parcerias serão formalizadas por meio de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres, observada a legislação vigente.



§ 2º. Caberá ao Município garantir a seleção dos beneficiários, o pagamento das bolsas e o monitoramento do Programa.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional será responsável pela gestão, fiscalização e avaliação do Programa, podendo editar normas complementares para sua execução.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal da Fazenda será responsável pela execução dos pagamentos da "Bolsa Capazi!", na forma que será estabelecida pela regulamentação desta Lei.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional deverá implementar mecanismos de monitoramento e avaliação contínua do Programa, incluindo:

- I - acompanhamento da frequência e do desempenho dos beneficiários;
- II - indicadores de conclusão dos cursos e empregabilidade dos concluintes;
- III - avaliação anual de efetividade, com análise do impacto social e econômico do Programa.

Rubrica:  Rubrica: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

- Art. 11.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
- Art. 12.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.
- Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

13/02/2026 - 16:40

UD0WMMVGE50Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

11/02/2026 - 15:30

TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

GABINETE DA PREFEITA

L E I Nº 15.794, de 11/02/2026

Altera as Leis 4.284/1989, 15.393/2025 e 15.729/2025, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 09/02/2026, a partir do Projeto de Lei nº 008/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O Anexo I da Lei n. 4.284, de 28/07/1989, Grupo I – A - Pessoal de Nível Superior com Carreira Própria, relativamente ao emprego de Engenheiro Eletricista, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Nº Vagas	Emprego	Remuneração	CHD	Lei origem	
02	Engenheiro Eletricista	Conforme Tabela II do Anexo I - Lei 12.448/2016	8 horas	12.448/2016	(NR)
03	Engenheiro Eletricista	Conforme Tabela I do Anexo I - Lei 12.448/2016	6 horas	12.448/2016	(AC)

Art. 2º. A Lei n. 15.393, de 16/01/2025, a partir de 1º de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. ...
...
XX - Secretaria Municipal de Saúde; (AC)
...
Art. 2º. ...”

Art. 3º. A Lei n. 15.729, de 02/12/2025, a partir de 1º de janeiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica extinta a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela Lei nº 13.345, de 03/12/2018, e de que trata as Leis n.s 14.650 e 14.651, datadas de 30/05/2023, mediante absorção de suas competências, patrimônio, pessoal, gratificações, adicionais e funções gratificadas pela administração pública direta do Poder Executivo Municipal. (NR)
...”

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

GABINETE DA PREFEITA

§ 3º. *Extinta a Fundação Municipal de Saúde, os adicionais, abonos, funções gratificadas e gratificações definidas por lei com natureza vinculatória a lotação, ao exercício de funções e/ou atividades específicas da Fundação, ficam realocadas na Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se a obrigatoriedade de observância aos requisitos legais de sua concessão original. (AC)*

...

Art. 7º-A *A estrutura do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da extinta Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 14.241, de 16 de maio de 2022, fica transferida para a estrutura administrativa do Departamento de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. (AC)*

Parágrafo único. O adicional de lotação Medicina do Trabalho, anteriormente vinculado à Fundação Municipal de Saúde, é exclusivo do empregado público efetivo ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado em posto de trabalho do SESMT do Departamento de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, desde que em pleno exercício das atividades de enfermeiro do trabalho.

Art. 4º. Fica revogada a Lei n. 14.241, de 16/05/2022.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
13/02/2026 - 16:41
UD0WWMVGE50Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
11/02/2026 - 15:30
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26.286 de 05/02/2026

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.461.845,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.733, de 22/12/2025 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 014728/2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.461.845,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.001.20.122.0010.1.034.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2132 - 4.4.90.52.00.00	00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.800,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
06.002.20.608.0102.2.039.	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	
274 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.580,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
06.003.18.542.0130.1.042.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA FEIRA VERDE	
2150 - 4.4.90.52.00.00	00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.712,50
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.049.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO	
2146 - 4.4.90.39.00.00	33 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	354.079,10
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
09.001.04.122.0010.1.064.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAM.ADMINISTRATIVO - SMRH	
2151 - 4.4.90.52.00.00	00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.625,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
10.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - FT/PG	
10.005.11.334.0073.2.078.	MUNICIPALIZAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
543 - 3.3.90.39.00.00	1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	

ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 26286/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

GABINETE DA PREFEITA

13.002.04.129.0256.1.094.	AQUISIÇÃO E REP. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA O DEPARTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA		
2149 - 4.4.90.52.00.00	00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.681,60	
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS		
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
17.001.04.122.0018.1.125.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAM.ADMINISTRATIVO - SMPE		
2137 - 4.4.90.52.00.00	00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.840,80	
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
19.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
19.001.18.122.0010.1.129.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMMA		
2128 - 4.4.90.52.00.00	00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.363,20	
19.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL		
19.003.18.542.0093.1.131.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL		
2138 - 4.4.90.52.00.00	00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.681,60	
19.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
19.004.18.542.0093.1.132.	AQUISIÇÃO E REP. DE EQ. E MATERIAL PERM. P/ O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
2139 - 4.4.90.52.00.00	00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.363,20	
19.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
19.005.18.541.0093.1.133.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
2140 - 4.4.90.52.00.00	00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.681,60	
19.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E PARQUES		
19.006.18.542.0093.1.135.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E PARQUES		
2141 - 4.4.90.52.00.00	00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.681,60	
19.006.18.542.0093.2.184.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E PARQUES		
2135 - 3.3.90.30.00.00	33 MATERIAL DE CONSUMO	215.812,00	
2136 - 3.3.90.39.00.00	33 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.500,00	
19.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL		
19.008.18.541.0093.1.140.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE P/ O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL		
2142 - 4.4.90.52.00.00	00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.681,60	
19.010.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS E REGISTRO DE ÓBITOS		
19.010.15.452.0202.1.285.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM. P/ O DEPTO. DE CEMITÉRIOS E REGISTRO DE ÓBITOS		
2143 - 4.4.90.52.00.00	00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.761,20	
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 26286/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA****GABINETE DA PREFEITA**

20.016.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
20.016.08.244.0168.1.161.	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE PARA O FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E DE INTERESSE SOCIAL	
1471 - 4.4.90.52.00.00	62 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
04.003.04.122.0017.2.013.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/SMA	
91 - 3.3.90.39.00.00	33 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	644.391,10
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
06.002.20.608.0102.2.040.	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FEIRAS MUNICIPAIS.	
277 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.580,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.048.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ASFALTO, CONSERVAÇÃO VIÁRIA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS VIAS	
360 - 4.4.90.51.00.00	00501 OBRAS E INSTALAÇÕES	358.873,90
10.000.00.000.0000.0.000.	SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
10.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - FT/PG	
10.005.11.334.0073.2.078.	MUNICIPALIZAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
541 - 3.3.90.30.00.00	1063 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.016.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
20.016.08.244.0168.1.160.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES	
1470 - 4.4.90.51.00.00	62 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
20.016.08.244.0168.2.208.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E DE INTERESSE SOCIAL	
1478 - 3.3.90.48.00.00	62 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
20.016.08.244.0169.1.162.	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	
1480 - 4.4.90.51.00.00	62 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
1481 - 4.5.67.83.00.00	62 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, AP	80.000,00

Rubrica:

ES

Rubrica:

GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/02/2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

11/02/2026 - 17:41

UDOWMVGESDY6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

11/02/2026 - 15:34

TRAEWOO2QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26.288 de 05/02/2026

Abre um Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 478.360,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.733, de 22/12/2025 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 014728/2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 478.360,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
19.002.18.541.0093.2.168.	PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	
2152 - 3.3.90.39.00.00	3016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	439.000,00
19.002.18.541.0093.2.169.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE	
2153 - 3.3.90.30.00.00	3016 MATERIAL DE CONSUMO	39.360,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o **Superávit Financeiro na fonte de recurso 3016 no valor de R\$ 478.360,00.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/02/2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt
12/02/2026 - 16:28
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta
12/02/2026 - 16:04
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26.292 de 06/02/2026

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.733, de 22/12/2025 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 014728/2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
04.003.04.122.0017.2.014.	MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DA PMPG.	
96 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.28.846.0000.0.004.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	
193 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/02/2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

12/02/2026 - 16:27
UD0WMVGE50Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

12/02/2026 - 16:04
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26.260, de 30/01/2026

Altera os Anexos do Decreto n. 26.205, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 15.619, de 08/09/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de acordo com o protocolo n.

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-los ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º. Ficam ajustados os valores constantes no anexo I do Decreto n. 26.205, de 15/01/2026, para **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa** conforme o quadro demonstrativo em anexo neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/01/2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de janeiro de 2026.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
12/02/2026 - 16:37
UD0WMMVGE50Y6NKNYAH7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
11/02/2026 - 15:29
TRAEW002QZ5Y7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I – DECRETO N. 26.260/2026
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

JANEIRO/2026

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1131 - Assistência Financeira da União Dest. A Comp. ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profis. da Educação	408.329,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.329,52
Alterações Adicionais das Cotas de Recotas	408.329,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.329,52
000 - Recursos Ordinários (Livre)	6.439.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.439.080,00
033 - Cosp - EC 93/2016 - DRM	210.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.768,00
062 - Prestar/Lotes	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação	9.345.763,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.345.763,07
107 - Salário Educação	15.886.506,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.886.506,88
1131 - Assistência Financeira da União Dest. A Comp. ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profis. da Educação	408.329,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.329,52
303 - Saúde - Recotas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.909.659,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.909.659,76
494 - Bônus de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
501 - Recotas de Alienação de Ativos	530.948,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.948,30
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149 - A, CF	3.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.030.000,00
509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	47.377.855,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.377.855,53

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I – DECRETO N. 26.260/2026
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR FONTE DE RECURSO
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

JANEIRO/2026

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	574.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.000,00
826 - PSE PISO ALTA COMPL. I	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
833 - BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
920 - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	789.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.000,00

Rubrica: ES Rubrica: GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26.307, de 10/02/2026

Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, em favor da Empresa Real Expresso Ltda, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto 5.660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolado SEI011494/2025,

DECLARA

Art. 1º. Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:

Empresa Titular: REAL EXPRESSO LTDA
CNPJ: 25.634.551/0001-38
Representante Legal: Alayse Brum Vinhas
CPF: 10X.XXX.XXX - 81.
Representante Legal: Marcos Soares Nunes
CPF: 01X.XXX.XXX - 95

Identificação da área:

Nº do Guichê	Quantidade de Guichês	Área	Localização	Arruamento Externo
16	1 (um)	8,14 m²	Interno	Rua B

Art. 2º. A permissão de uso outorgada neste Decreto tem caráter remunerado, intransferível, por prazo de 2 (dois) anos, a contar de 15 de fevereiro de 2025, e destina-se apenas à venda e comércio de passagens do transporte coletivo intermunicipal e interestadual.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Administração e desde que preenchidos os requisitos legais e regimentais, bem como, pontualidade na quitação das obrigações financeiras decorrentes da permissão.

Rubrica:
GM

Rubrica:
ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

- § 2º. A Permissionária pagará o preço público pela utilização do espaço e a Quota de Limpeza, conforme Regimento Interno.
- § 3º. A permissionária obedecerá em tudo o Regimento Interno do Terminal e o respectivo Termo de Permissão, considerados partes integrantes deste Decreto.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
12/02/2026 - 16:39
UD0WMVGE50Y6NKYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
10/02/2026 - 18:30
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Decreto nº 26.307/2026 - Pág. 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26.310, de 10/02/2026

Altera o Decreto nº 24.890 de 26/02/2025,
conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, nos termos do contido no protocolo SEI 009836/2026

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 24.890, de 26/02/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. ...

I. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA –
IPLAN: (NR)

Coordenador: Jessica Strack Sales Peplov 32247

Titular: Joyce Muzinoski Cavalin

Suplente: Karla Volaco Gonzalez Stamoulis 22740

...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

12/02/2026 - 16:32

UD0WMVGE50Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

11/02/2026 - 16:40

TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26.313, de 11/02/2026

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolo SEI013305/2026,

DECRETA

- Art. 1º.** Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, que será realizada no dia 27 de junho de 2026, nesta cidade, com o tema de diretriz Nacional: “Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS e Soberania – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.
- Art. 2º.** A 13ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada, de acordo com a indicação da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, pelo (a) conselheiro (a) Rosângela Rigoni.
- Art. 3º.** A 18ª Conferência Nacional de Saúde será realizada nas seguintes etapas:
- I. Municipal, no período de janeiro a agosto de 2026;
 - II. Estadual e do Distrito Federal, no período de janeiro a abril de 2027.
- Art. 4º.** O regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e oficializado mediante Decreto da Prefeita Municipal.
- Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
13/02/2026 - 16:38
UD0WVMGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
11/02/2026 - 15:30
TRAEW00ZQZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PORTARIA Nº 26.443/2026

Altera o art. 2º da

Portaria n. 26.421/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei 15.729/2025 e no protocolado SEI 024469/2025 – mov. 6990860, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/02/2026,

RESOLVE

Art. 1º. O art. 2º. da Portaria n. 26.421/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. LOTAR, a partir de 1º de janeiro de 2026, junto a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, os seguintes empregados cedidos, oriundos da Fundação Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação
34731	ALESSANDRA KLOSOWSKI CALIXTO HLADKI	Cedidos/ SMS
34735	HELEN CRISTINA BRUNO DE BARROS FALCO	Cedidos/ SMS
34737	JOSE CARLOS SAHAGOFF RAAD	Cedidos/ SMS
34745	DEBORAH CAROLINE DAER	Cedidos/ SMS
34746	FRANCISCO SOARES DE GIACOMO NETO	Cedidos/ SMS
34751	MIGUEL MORAES MARTINS	Cedidos/ SMS
34752	NELIOS GEORGE GARCIA CATOSSI	Cedidos/ SMS
34754	RAFAEL INACIO BRANDAO	Cedidos/ SMS
34756	SERGIO AUGUSTO ZANIN	Cedidos/ SMS
35041	ORLEI JOSE DOMINGUES SOARES	Cedidos/ SMS
35109	LUIZ EDUARDO PLEIS	Cedidos/ SMS
35547	CELINE KUBISKI	Cedidos/ SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 12/02/2026, às 17:01, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 12/02/2026, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7017007** e o código CRC **E4C75EDC**.



PORTARIA Nº 26.444/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 006560/2026, controle registro PGM/PL/GP, datado de 09/02/2026,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR**, Comissão de Avaliação de Bens Móveis – Veículos definidos como inservíveis para o Município, que terá por objetivo a doação ou venda composta pelos seguintes servidores:

VICTOR OBERG PEREIRA DA CRUZ – MAT. 31260
Secretaria Municipal de Administração
JOSÉ RICARDO TRIERWEILER – MAT. 15679
Secretaria Municipal de Administração
LUIZ MARCELO LOPES – MAT. 9967
Secretaria Municipal de administração
MARCOS APARECIDO BASTOS – MAT. 33892
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 22.473/2023 e **ALTERADA** a Portaria 24.897/2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 12/02/2026, às 17:01, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 12/02/2026, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7017912** e o código CRC **C21AF8C5**.



PORTARIA Nº 26.445/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 012938/2026, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/02/26,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para atuarem como Jurados nos Concursos de Rei Momo, Rainha, e Concurso de Fantasias do Carnaval 2026 de Ponta Grossa:

JAILSON MARTINS DA SILVA
CASSIA DOMINIQUE DE OLIVEIRA
NARDRA RHANNI BIGIO PEREIRA GASPAR
EDSON GASPAR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 12/02/2026, às 17:01, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 12/02/2026, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7020642** e o código CRC **0D4D778A**.



PORTARIA Nº 26.447/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 002072/2026, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/02/2026,

RESOLVE

Art. 1º. **LOTAR**, a partir de 12 de janeiro de 2026, na Secretaria Municipal de Administração, a empregada **ROSEMARI FERREIRA**, matrícula 35285, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 12/02/2026, às 17:01, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 12/02/2026, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7020855** e o código CRC **E4682E5F**.



PORTARIA Nº 26.449/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 010296/2026, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/02/2026,

RESOLVE

Art. 1º. **REVOGAR** as Portarias 26.406/2026 e 26.407/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 12/02/2026, às 17:01, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 12/02/2026, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7022639** e o código CRC **1E5BA801**.



PORTARIA Nº 26.450/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no protocolado SEI 011183/2026, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/02/2026,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 02 de março de 2026 a 16 de março de 2026, o servidor **FABIO BELLO DA SILVA**, matrícula 32609, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, para responder pelo Adicional – AEE – GS, relativamente ao período de férias da titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 12/02/2026, às 17:01, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 12/02/2026, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7022796** e o código CRC **87B40BE0**.



PORTARIA Nº 26.451/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 001317/2026, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/02/2026,

RESOLVE

Art. 1º. **LOTAR**, a partir de 12 de janeiro de 2026, na Secretaria Municipal de Administração, o empregado **LEONEL DOMINGUES FILHO**, matrícula 21616, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 12/02/2026, às 17:01, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 12/02/2026, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7023001** e o código CRC **C2C90375**.



PORTARIA Nº 26.458/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 100737/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/02/2026,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 17 de novembro de 2025 a 16 de novembro de 2026, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **MABEL KUNTZEL PEREIRA RAMOS**, matrícula 25409, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 12/02/2026, às 17:01, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 12/02/2026, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7034090** e o código CRC **BC0F5095**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
RESULTADO – Pregão Eletrônico nº 164/2025**

O Município de Ponta Grossa/PR, informa o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 164/2025, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM. realizado em 23/12/2025:

FORNECEDOR: ECOHERB SOLUÇÃO EM CAPINA ELÉTRICA LTDA - CNPJ:
34.156.064/0001-06

Lot e	Orde m	Descrição	Marca	Unidad e	Quant.	Valo r Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CATSERV - LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIP. CAPINA ELÉTRICA-DEMAIS DESCRITIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA PRÓPRIA	M²	3.600.000 M²	1,59	5.724.000,000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.724.000,00 (Cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 5.724.000,00 (Cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais).

Ponta Grossa/PR, 12 de fevereiro de 2026.

ISABELE DA VEIGA MORO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Aviso de Resultado – Concorrência, na forma eletrônica nº 041/2025

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório nº 402/2025 realizado sob a modalidade CONCORRÊNCIA na forma eletrônica nº 041/2025, para: *Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Engenharia, com utilização Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Engenharia, com utilização obrigatória da metodologia BIM (Building Information Modeling), para a execução das obrigatória da metodologia BIM (Building Information Modeling), para a execução das obras e serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. José Pinto Rosas, obras e serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. José Pinto Rosas*, realizado em 30/01/2026, a licitação deu como FRACASSADA, tendo em vista que as licitantes interessadas não cumpriram os requisitos estabelecidos no edital.

Ponta Grossa/PR, 09 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
Joana D'Arc
10/02/2026 - 09:45
F40EF614Q00LKQ6MMOZGTW

Joana D'Arc Panzarini Egg
Secretário Municipal de Educação



		PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA					
		Estado do PARANA Exercício: 2026					
<u>TERMO DE</u>		<u>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</u>					
<u>24 / 2026</u>							
DATA: 12/02/2026		PROTOCOLO: 131871 / 2025					
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: S. U. PILATTI & CIA LTDA							
CNPJ: 10.525.789/0001-58		Insc. Estadual:					
Endereço: VISCONDE DE MAUA, 1950-B							
Bairro: OFICINAS		Cidade: PONTA GROSSA - PR					
Telefone: 49988147619		CEP: 84.045-100					
OBJETO							
Locação do imóvel situado na Augusto Ribas, nº 207 - Centro - Ponta Grossa, com área de 400m ² / 1.200 m ² , objeto da matrícula nº 18.688 do 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa - Paraná, destinado ao uso e funcionamento do NUPI/CIAC - Núcleo pela Infância, entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, conforme Laudo de Vistoria integrante deste ajuste.							
JUSTIFICATIVA							
Nos termos da Lei Federal 14.133, conforme artigo 74, V e Decreto Municipal 21.500/2.023.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2400210122023523283390360000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
2400210122023523283390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	130094	Locação do imóvel situado na Augusto Ribas, nº 207 - Centro - Ponta Grossa, com área de 400m ² / 1.200 m ² , objeto da matrícula nº 18.688 do 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa - Paraná, destinado ao uso e funcionamento do NUPI/CIAC - Núcleo pela Infância, entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, conforme Laudo de Vistoria integrante deste ajuste. Período de 36 meses.	SVC	1,00	828.000,00	828.000,00
						Total:	828.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, § 5º, Lei 14133/21							
Assinado por: <i>Lilian Cristina Brandalise</i> 12/02/2026 - 14:50 21C4QQGTQBKEGMDKXYOBA							
_____ LILIAN CRISTINA BRANDALISE Secretaria Municipal de Saúde							



PREGÃO ELETRÔNICO 154/2025 – SEI 103510/2025
2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

OBJETO: O objeto deste pregão é escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes personalizados para os servidores da Agência do Trabalhador do Município de Ponta Grossa.

<input checked="" type="checkbox"/> AMOSTRAS		<input type="checkbox"/> FICHAS TÉCNICAS
EMPRESA	Razão Social: IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 05.933.990/0001-34 Endereço: Avenida São Joao, 2422, Vila Siam, CEP 86036- 030 – Londrina – PR	
RESULTADO:	<input type="checkbox"/> APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO APROVADO	
LOTE ÚNICO		
ITEM	PRODUTO	JUSTIFICATIVA
01	CAMISETA FEMININA GOLA POLO, BABY LOOK	AMOSTRA NÃO ENVIADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO
02	CAMISETA GOLA POLO, MASCULINA/ FEMININA	
03	JAQUETA UNISSEX COM ZÍPER	
04	JALECO SEM MANGAS	
05	CALÇA FEMININA, TECIDO MALHA ESCOLAR	
06	CALÇA MASCULINA, BRIM LEVE	

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
Emerson Sidnei Nunes da Silveira
12/02/2026 - 08:59
WCU0WXA5ECPBYUAE4I2YW

Assinado por:
Selma Laewen
12/02/2026 - 08:38
K1KLYKY1SZOMOH8EU0HC9Q

Assinado por:
Marli Eva Arruda
12/02/2026 - 08:37
W0YHU7CMREYKPVDI5LOI5G



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Suspensão – Pregão Eletrônico nº 2/2026

O Município de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do Pregão Eletrônico nº 2/2026, que se realizaria no dia 19 de fevereiro de 2026, às 09h00m, através do Portal Compras.gov.br para **Contratação do serviço de ambulância, de diversos tipos, é necessária para atender os eventos realizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como apoio a eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**, para análise e julgamento da impugnação apresentada. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1339 ou ainda através do [Portal da Transparência - Licitações](#).

Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2026.

Miguel Aurélio
Droppa

Assinado de forma digital por
Miguel Aurélio Droppa
Dados: 2026.02.13 10:14:00
-03'00'

IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25 / 2026

DATA: 13/02/2026

PROTOCOLO: 6211 / 2026

PROCESSO: 74

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: BRUNA NOVAES BUSCHLE 04748950927

CNPJ: 17.399.030/0001-15

Insc. Estadual:

Endereço: VICENTE MACHADO, 160

Bairro: ALTO DA QUINZE Cidade: Curitiba - PR

CEP: 80.420-010

Telefone:

OBJETO

Contratação dos serviços especializados de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino Martins Alves.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 74, caput da Lei 14.133/2021

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1600713392008321503390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	140816	Contratação dos serviços especializados de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino Martins Alves	SRV	1.00	25.380,00	25.380,00

Total: **25.380,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, I, Lei 14133/21

Assinado por:

Alberto Schramm Portugal

13/02/2026 - 14:04
UEXK6450T7GVDDZD0HLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura



REFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão Eletrônico - SRP - nº 17/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 05 de março de 2026, através do Portal Compras.gov.br, pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais para higienização, manutenção e controle sanitário. Valor Máximo: R\$ 1.576.488,85 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2026.

ISABELE DA VEIGA MORO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2025

T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E E L I C I T A Ç Ã O 50 / 2025

DATA: 08/09/2025

PROTOCOLO: 66803 / 2025

PROCESSO: 158

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 50/2025

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CONDOR SUPER CENTER LTDA

CNPJ: 76.189.406/0001-26

Insc. Estadual:

Endereço: ESTRADA DO GANCHINHO, 690

Bairro: UMBARA Cidade: CURITIBA - PR

CEP: 81.930-165

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	CATSERV - CREDENCIAMENTO	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DIVINO JOSE DA SILVA MERCEARIA

CNPJ: 07.343.198/0001-55

Insc. Estadual:

Endereço: TOCANTINS, 1466

Bairro: CARA-CARA Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.043-610

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	CATSERV - CREDENCIAMENTO	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00

CONTRATADO(A)

Fornecedor: EDILÉIA APARECIDA VAZ SANTOS MERCEARIA

CNPJ: 15.639.879/0001-93

Insc. Estadual:

Endereço: PEDRO BLAGESKI, 602

Bairro: ESTRELA Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.050-180

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	CATSERV - CREDENCIAMENTO	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FAMÍLIA SPICALSKI LTDA

CNPJ: 57.328.546/0001-93

Insc. Estadual:

Endereço: NECI NUNES FERREIRA, 1007

Bairro: NEVES Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.022-000

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	Credenciamento de estabelecimentos comerciais.	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00

CONTRATADO(A)

Fornecedor: IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA

CNPJ: 76.430.438/0001-71

Insc. Estadual:

Endereço: BR 277, S/N

Bairro: AEROPORTO Cidade: CASCAVEL - PR

CEP: 85.804-600

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	CATSERV - CREDENCIAMENTO	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 50/2025

CONTRATADO(A)

Fornecedor: J. R. A. CAMARGO

CNPJ: 24.257.797/0001-75

Insc. Estadual:

Endereço: PRAIA DA GAVEA, 194

Bairro: CONTORNO Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.060-646

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	CATSERV - CREDENCIAMENTO	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00

CONTRATADO(A)

Fornecedor: JEFFERSON LUÍS KRUGER

CNPJ: 11.127.986/0001-81

Insc. Estadual:

Endereço: EXPEDICIONARIO INAOR RODRIGUES DE SOUZA, 76

Bairro: CONTORNO Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.060-871

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	Credenciamento de estabelecimentos comerciais.	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00

CONTRATADO(A)

Fornecedor: JOSELIA OLIVIA SANTOS DE OLIVEIRA GOMES

CNPJ: 13.704.353/0001-14

Insc. Estadual:

Endereço: TIBURCIO PUPO, 240

Bairro: DISTRITO DE GUARAGI Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.120-000

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	CATSERV - CREDENCIAMENTO	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00

CONTRATADO(A)

Fornecedor: LIGIA SILVANA SARTORI SUKOSKI

CNPJ: 38.538.103/0001-82

Insc. Estadual:

Endereço: SENHOR BOM JESUS, 12

Bairro: DISTRITO DE UVAIA Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.115-000

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	Credenciamento de estabelecimentos comerciais.	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MÁRCIO ROGÉRIO BENTIVOGLIO

CNPJ: 81.402.711/0001-94

Insc. Estadual:

Endereço: ALMIRANTE BARROSO, 3031

Bairro: NEVES Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.020-030

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	Credenciamento de estabelecimentos comerciais.	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 50/2025

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MERCADO BARRACAO LTDA

CNPJ: 40.476.732/0001-77

Insc. Estadual:

Endereço: CONDOR, 80

Bairro: COLÔNIA DONA LUIZA Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.046-440

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	CATSERV - CREDENCIAMENTO	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MERCADO VLASTUIN LTDA

CNPJ: 02.570.177/0001-59

Insc. Estadual:

Endereço: PROFESSOR CARDOSO FONTES, 326

Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.051-900

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	Credenciamento de estabelecimentos comerciais.	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OKARENSKI & ANTONIO LTDA

CNPJ: 07.935.571/0001-67

Insc. Estadual:

Endereço: ALCINDO SANTANA NUNES, 341

Bairro: BOA VISTA Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.072-080

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	Credenciamento de estabelecimentos comerciais.	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PAULO SLONIK

CNPJ: 82.407.842/0001-27

Insc. Estadual:

Endereço: ANA RITA, 1339

Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.026-000

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	Credenciamento de estabelecimentos comerciais.	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PONTO VERDE SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 78.151.511/0001-00

Insc. Estadual:

Endereço: AFONSO CELSO, 2440

Bairro: TRINTA E UM DE MARÇO Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.020-000

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	CATSERV - CREDENCIAMENTO	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2025

T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E E L I C I T A Ç Ã O 50 / 2025

CONTRATADO(A)

Fornecedor: TUDOCASA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 14.374.549/0002-31

Insc. Estadual:

Endereço: VALERIO RONCHI, 1701

Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.030-320

Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13268	CATSERV - CREDENCIAMENTO	SVC	1	0,00	0,00
Total:							0,00

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO RAMO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE (SUPERMERCADOS, MERCADOS E MINIMERCADOS) PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR.

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 79, DA LEI 14.133/21

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2500104122001024263390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 79, I, Lei 14133/21

ISABELE DA VEIGA MORO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Resultado final – Pregão Eletrônico nº 182/2025

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 182/2025, para contratação de empresa especializada para prestar serviço de solução em nuvem de gestão administrativa e pedagógica com suporte, manutenção, implantação, capacitação e customização realizado em 19/01/2026, nada havendo irregular, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 32.528.866/0001-66

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Licenciamento do Software para 172 unidades. Mais informações no Termo de Referência - anexo 1 do edital.	Própria	SVÇ	1	6.708.000,00	6.708.000,00
1	2	Implantação do Software para 172 unidades. Mais informações no Termo de Referência - anexo 1 do edital.	Própria	SVÇ	1	868.600,00	868.600,00
1	3	Capacitação específica do Software para 4.524 usuários. Mais informações no Termo de Referência - anexo 1 do edital.	Própria	SVÇ	1	1.583.400,00	1.583.400,00
1	4	Manutenção e suporte técnico continuado para 172 softwares. Mais informações no Termo de Referência -	Própria	SVÇ	1	4.076.400,00	4.076.400,00



		anexo 1 do edital.					
1	5	Customização do Software - até 1.000 horas técnicas. Mais informações no Termo de Referência - anexo 1 do edital.	Própria	SVÇ	1	500.000,00	500.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 13.736.400,00 (treze milhões, setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 13.736.400,00 (treze milhões, setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Ponta Grossa/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Joelmir Wiest
Pregoeiro



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

CONVOCATÓRIA 01/2026

Atendendo ao disposto no caput do Art. 12, da Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012, tem a presente finalidade de convocá-lo a) para a Reunião ORDINÁRIA deste Conselho, ressaltando-se a importância de sua presença, bem como a relevância do trabalho a ser desenvolvido em prol da pessoa idosa, no qual contamos com sua efetiva participação e contribuição.

Data: **23/02/2026 (segunda-feira)**

Horário: **14:00h - Presencial**

Local: **Sala de Reuniões do CMDCA** - Rua General Carneiro, ao lado do 1015 - Centro.

PAUTA

- 1. Aprovação da Pauta;**
- 2. Informes Gerais;**
- 3. Relato das Comissões**
 - 3.1 Comissão de Normas e Fiscalização
 - Análise e encaminhamento dos ofícios recebidos pelo MP e de denúncias recebidas por outros órgãos.
 - 3.2 Comissão de Fundos
 - Aprovação dos projetos apresentados pela AAPI - Associação de Amigos da Pessoa Idosa.
 - 3.3 Comissão de Políticas Públicas
 - Análise do Projeto do Condomínio do Idoso - SMFDS
 - 3.4 Comissão de Comunicação
- 4. Composição e escolha de coordenador(a) e relator(a) das comissões;**



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

5. Proposta de realização de Edital de Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs;
6. Relato de caso na Instituição Nosso Lar São Joaquim;
7. Apresentação do Termo de Sigilo;

Ponta Grossa, 13 de Fevereiro de 2026

Assinado por:
Francielle Alberti
13/02/2026 - 16:13
T5Y8Y9WHRIAMODSMUFXF0Q

Francielle Alberti

Presidente do CMDPI



CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **CONVOCA** os senhores moradores da localidade Passo do Pupo, para participar da Assembleia Extraordinária Presencial, a ser realizada no Salão da Capela Bom Jesus, no dia 20 de fevereiro de 2026, às 18h30min, em primeira convocação e, às 19h00min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

As pautas são:

- legalidade do regimento de uso da água;
- uso consciente da água;
- inadimplência;
- possíveis alterações no regimento;

OBSERVAÇÕES:

* Os moradores poderão ser representados por procuradores, munidos de instrumento revestido das formalidades legais; e

* A ausência dos senhores moradores não os desobriga de aceitar como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Ponta Grossa, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
Miguel Aurélio Droppa
13/02/2026 - 13:34
6LLB3LLBQIWLNO1WCXUJFW

MIGUEL AURÉLIO DROPPA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2026 - SMCSP
TERMO DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Pelo presente termo, fica o empregado público municipal efetivo ciente que deverá atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços 239/2025, firmada com a empresa C Lanconi Lopes Soluções em Tecnologia EIRELI, e seus respectivos Suplentes, que tem por objeto a eventual aquisição, instalação e manutenção de ar-condicionado, sob o nº de SEI 057295/2025. Fica igualmente CIENTE de que:

- I. Suas atribuições estão descritas no Manual para Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos;
- II. A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de gestão estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;
- III. A partir deste momento o Gestor e Fiscal de Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação, e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de gestão, independentemente de qualquer outra comunicação;
- IV. Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato, deve buscar junto ao Departamento de Compras e Contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de gestão e fiscalização;
- V. Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Gestor e Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Gestão e Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consultas pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

GESTOR SUPLENTE: Emmanuel Tiago dos Santos

MATRÍCULA Nº: 26175

(Substituindo o Gestor Suplente anterior, Alessandro de Macedo, 1002594, que deixa a gestão da referida Ata de Registro de Preços)

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2026

Assinado por:
Guilherme Rangel de Melo Alberto
06/02/2026 - 15:20
ZUFNAIVRFAXYORLQ2MMPG

Guilherme Rangel de Melo Alberto
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Rubrica:

ES



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

CIÊNCIA E ASSINATURA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Declaro ciência da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da contratação:

Assinado por:

Emmanuel Tiago dos Santos

13/02/2026 - 11:10

Q9FZZPABSVEPVQVR0JKLLA

GESTOR SUPLENTE: _____

Rubrica:

GA



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2026 - SMCSF
TERMO DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Pelo presente termo, fica o empregado público municipal efetivo ciente que deverá atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços 240/2025, firmada com a empresa DM Serviços de Climatização e Aquecimento LTDA, e seus respectivos Suplentes, que tem por objeto a eventual aquisição, instalação e manutenção de ar-condicionado, sob o nº de SEI 057295/2025. Fica igualmente CIENTE de que:

- I. Suas atribuições estão descritas no Manual para Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos;
- II. A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de gestão estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;
- III. A partir deste momento o Gestor e Fiscal de Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação, e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de gestão, independentemente de qualquer outra comunicação;
- IV. Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato, deve buscar junto ao Departamento de Compras e Contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de gestão e fiscalização;
- V. Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Gestor e Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Gestão e Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consultas pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

GESTOR SUPLENTE: Emmanuel Tiago dos Santos

MATRÍCULA Nº: 26175

(Substituindo o Gestor Suplente anterior, Alessandro de Macedo, 1002594, que deixa a gestão da referida Ata de Registro de Preços)

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2026

Assinado por:

Guilherme Rangel de Melo Alberto
06/02/2026 - 15:20
ZUFNAYVRFKYOFLQ2MMPG

Guilherme Rangel de Melo Alberto
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Rubrica:

ES



CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA
DEP. ADMINISTRATIVO

pontagrossa.pr.gov.br

CIÊNCIA E ASSINATURA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Declaro ciência da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da contratação:

Assinado por:

Emmanuel Triaço dos Santos

13/02/2026 - 11:10

Q9FZ2PABSVEPVQR0JKLLA

GESTOR SUPLENTE: _____

Rubrica:

GA



ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007 / 2026 SMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 24.408, de 01/01/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts.17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do **contrato n.º 190/2026**, firmado com a empresa **LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA** e que tem como objeto do presente instrumento a prestação dos serviços especializados de direção e coordenação da CIA MUNICIPAL DE DANÇA DE PONTA GROSSA, produção de espetáculos de dança, incluindo fornecimento de material e confecção de figurinos, adereços e cenários, bem como o ensino de dança, através de para aulas de Ballet e JAZZ., anexo a inexigibilidade de licitação n.º 019/2026.

I– Gestor do Contrato:

Nome: WANDERLEI DE OLIVEIRA CRUZ
Matrícula: 29628

II– Fiscal Administrativo:

Nome: Vitor Eduardo Nunes da Silva
Matrícula: 31956

III– Fiscal Técnico:

Nome: Rogério Ferreira Jardim
Matrícula: 29629

Os servidores representarão esta Secretaria Municipal de Cultura, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2026

Assinado por:
Alberto Schramm Portugal
12/02/2026 - 13:06
UEXK6450T7GVDDZD0HLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura



CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos a ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

Referente ao contrato nº 190/2026, firmado com a empresa **LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA** que tem como objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados de direção e coordenação da CIA MUNICIPAL DE DANÇA DE PONTA GROSSA, produção de espetáculos de dança, incluindo fornecimento de material e confecção de figurinos, adereços e cenários, bem como o ensino de dança, através de para aulas de Ballet e JAZZ., anexo a inexigibilidade de licitação nº 019/2026.

Assinado por:
wanderlei de oliveira cruz
12/02/2026 - 13:10
EPNHJLGVRZWLGDG5FFHHDIQ

WANDERLEI DE OLIVEIRA CRUZ

Gestor do Contrato

Assinado por:
Vitor Eduardo Nunes da Silva
12/02/2026 - 13:39
GPO2B3RVTBMPWGKZKJJOG

Vitor Eduardo Nunes da Silva
Fiscal Administrativo do Contrato

Assinado por:
Rogério Ferreira Jardim
12/02/2026 - 13:11
GJHHE8ZRSZQ3DFBBZ0AIQ

Rogério Ferreira Jardim
Fiscal Técnico do Contrato

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.206.309-**-

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.313.199-**-





ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 011 / 2026 SMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 24.408, de 01/01/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts.17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do **contrato n.º 194/2026**, firmado com a empresa **AXOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** e que tem como objeto do presente instrumento a execução de obras de reforma do telhado e do forro de gesso do Cine Teatro Ópera, anexo a concorrência n.º 043/2025.

I– Gestor do Contrato:

Nome: Brenda Ascheley de Morais Ferreira
Matrícula: 33021

II– Fiscal Administrativo:

Nome: Vitor Eduardo Nunes da Silva
Matrícula: 31956

III– Fiscal Técnico:

Nome: Johnny William Pinto
Matrícula: 29614

Os servidores representarão esta Secretaria Municipal de Cultura, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2026

Assinado por:
Alberto Schramm Portugal
13/02/2026 - 14:41
UEXK64S0T7GVDDZD0HLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura



CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos a ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

Referente ao **contrato nº 194/2026**, firmado com a empresa **AXOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** e que tem como objeto do presente instrumento a execução de obras de reforma do telhado e do forro de gesso do Cine Teatro Ópera, anexo a concorrência nº 043/2025.

Assinado por:
BRENDA ASCHELEY DE MORAIS
13/02/2026 - 14:32
GLRJCNUHQOCCBIGLL56B0A

Brenda Ascheley de Morais Ferreira

Gestor Do Contrato

Assinado por:
Vitor Eduardo Nunes da Silva
13/02/2026 - 14:37
GPO2B3RVTBMPWGKZKJJOG

VITOR EDUARDO NUNES DA SILVA

Fiscal Administrativo Do Contrato

Assinado por:
Johnny William
13/02/2026 - 14:26
WFELSU3BQBWCYQNWQR0Y9G

Johnny William Pinto

Fiscal Técnico Do Contrato

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.206.309-**-

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.313.199-**-





ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 010/ 2026 SMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 24.408, de 01/01/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts.17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do **contrato n.º 193/2026**, firmado com a empresa **LUCIANA MAGALHAES 80762930900** e que tem como objeto do presente instrumento a prestação dos serviços especializados de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino Martins Alves, anexo a inexigibilidade de licitação n.º 018/2026.

I– Gestor do Contrato:

Nome: HIEVELLEN HELIZANDA GUEDES CAETANO
Matrícula: 31965

II– Fiscal Administrativo:

Nome: Vitor Eduardo Nunes da Silva
Matrícula: 31956

III– Fiscal Técnico:

Nome: Eliane de Freitas
Matrícula: 33940

Os servidores representarão esta Secretaria Municipal de Cultura, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2026

Assinado por:
Alberto Schramm Portugal
13/02/2026 - 13:50
UEXK6450T7GVDDZDOHLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura



CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos a ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

Referente ao **contrato nº 193/2026**, firmado com a empresa **LUCIANA MAGALHAES 80762930900** e que tem como objeto do presente instrumento a prestação dos serviços especializados de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino Martins Alves, anexo a inexigibilidade de licitação nº 018/2026.

Assinado por:
HIEVELLEN HELIZANDA GUEDES CAETANO
13/02/2026 - 13:34
SER146Q1TVUJSM3C20Q7MA

HIEVELLEN HELIZANDA GUEDES CAETANO

Gestor Do Contrato

Assinado por:
Vitor Eduardo Nunes da Silva
13/02/2026 - 13:21
GPO2B3RVTBMPWGKZKJJJOG

VITOR EDUARDO NUNES DA SILVA

Fiscal Administrativo Do Contrato

Assinado por:
ELIANE DE FREITAS
13/02/2026 - 12:18
RWANJBP5TOQ5H0DARTN2ZA

ELIANE DE FREITAS

Fiscal Técnico Do Contrato



ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 008 / 2026 SMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 24.408, de 01/01/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts.17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do **contrato n.º 192/2026**, firmado com a empresa **63.893.959 JOHN ELVIS RIBAS RAMALHO JUNIOR** e que tem como objeto do presente instrumento a prestação dos serviços especializados de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino Martins Alves, anexo a inexigibilidade de licitação n.º 020/2026.

I– Gestor do Contrato:

Nome: HIEVELLEN HELIZANDA GUEDES CAETANO
Matrícula: 31965

II– Fiscal Administrativo:

Nome: Vitor Eduardo Nunes da Silva
Matrícula: 31956

III– Fiscal Técnico:

Nome: Eliane de Freitas
Matrícula: 33940

Os servidores representarão esta Secretaria Municipal de Cultura, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2026

Assinado por:
Alberto Schramm Portugal
13/02/2026 - 08:18
UEXK6450T7GVDDZD0HLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura



CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos a ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

Referente ao contrato nº 192/2026, firmado com a empresa **63.893.959 JOHN ELVIS RIBAS RAMALHO JUNIOR** que tem como objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino Martins Alves, anexo a inexigibilidade de licitação nº 020/2026.

Assinado por:
HIEVELLEN HELIZANDA GUEDES CAETANO
13/02/2026 - 09:20
SER146Q7YUJSM3C20Q7MA

HIEVELLEN HELIZANDA GUEDES CAETANO

Gestor Do Contrato

Assinado por:
ELIANE DE FREITAS
13/02/2026 - 10:08
R WANJBP5TOQ5H0DARTN2ZA

VITOR EDUARDO NUNES DA SILVA

Fiscal Administrativo Do Contrato

Assinado por:
Vitor Eduardo Nunes da Silva
13/02/2026 - 10:32
GPO2B3RVTBMPWGWKZKJJOG

ELIANE DE FREITAS

Fiscal Técnico Do Contrato

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.206.309**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.313.199**





ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 009 / 2026 SMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 24.408, de 01/01/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts.17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do **contrato n.º 191/2026**, firmado com a empresa **26.601.608 CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE** e que tem como objeto do presente instrumento a prestação dos serviços especializados de direção dos alunos bolsistas do GTPG, montagem produção de 4 (quatro) espetáculos teatrais, incluindo fornecimento de material e confecção de figurinos, adereços e cenários, anexo a inexigibilidade de licitação n.º 015/2026.

I– Gestor do Contrato:

Nome: WANDERLEI DE OLIVEIRA CRUZ
Matrícula: 29628

II– Fiscal Administrativo:

Nome: Vitor Eduardo Nunes da Silva
Matrícula: 31956

III– Fiscal Técnico:

Nome: Rogério Ferreira Jardim
Matrícula: 29629

Os servidores representarão esta Secretaria Municipal de Cultura, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2026

Assinado por:
Alberto Schramm Portugal
13/02/2026 - 10:59
UEXK6450T7GVDDZD0HLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura



CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos a ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

Referente ao contrato nº 190/2026, firmado com a empresa **26.601.608 CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE**, que tem como objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados de direção dos alunos bolsistas do GTPG, montagem produção de 4 (quatro) espetáculos teatrais, incluindo fornecimento de material e confecção de figurinos, adereços e cenários, anexo a inexigibilidade de licitação nº 015/2026.

Assinado por:
wanderlei de oliveira cruz
13/02/2026 - 11:00
EPNHJLGVZRZWLGD5FFHHDIQ

WANDERLEI DE OLIVEIRA CRUZ

Gestor do Contrato

Assinado por:
Vitor Eduardo Nunes da Silva
13/02/2026 - 13:21
GPOZB3RVTBMPWGKZKJJJOG

Vitor Eduardo Nunes da Silva
Fiscal Administrativo do Contrato

Assinado por:
Rogério Ferreira Jardim
13/02/2026 - 13:08
GJHHEBZRSZQ3DFBBZ0AIQ

Rogério Ferreira Jardim
Fiscal Técnico do Contrato

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.206.309-**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.313.199-**



CONECTA PG



Alteração de Plataformas

Início em 18/02/2026

Informamos que, na próxima quarta-feira, haverá alteração nas plataformas de embarque do Terminal Central.

➡ As linhas com destino aos Terminais Nova Rússia, Oficinas e Uvaranas passarão a operar na primeira plataforma, próxima à Praça João Pessoa.

➡ As linhas que atualmente operam nessa plataforma serão remanejadas para a plataforma dos veículos articulados.



ADM. DIRETA - SMIP - TROCA DE PLATAFORMA TERMINAL CENTRAL





SÚMULA DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO FLORESTAL.

A MCE PARTICIPAÇÕES LTDA. torna público que requereu a Autorização Florestal junto a SMMA de Ponta Grossa para supressão de vegetação exótica a ser realizado na BR 376 km 501, antiga fazenda Cibrazem, bairro Cará – Cará em Ponta Grossa, Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

O Departamento de dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município de Ponta Grossa, vem pelo presente NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam, na sede do Município, localizado à Avenida Visconde de Taunay, 950, Bairro da Ronda, para fins de regularização da situação cadastral averiguada.

Esta notificação tem por fundamento o art. 47 do Código Tributário Municipal e a Resolução CNJ nº 547 de 22/02/2024.

Informamos que o não atendimento à presente notificação dentro do prazo de 15 dias a partir desta publicação, poderá levar o Município a promover o Protesto Extrajudicial e eventuais valores, sem prejuízo de mover a competente Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980 e do art. 784, IX do Código de Processo Civil.

Procuradoria Geral do Município, em 13 de Fevereiro de 2026.

ZULNEY MANOSSO KLUCZKOVSKI
Diretor do Departamento de Dívida Ativa

MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE
Procurador Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
215295	LUIZ MARCINEI MORAIS FREITAS	SEI 119533/2025
525070	LUIZ FERNANDO ROCHA 07871044931	SEI 119533/2025
461304	LUCIANA MARENDIA DE LIMA FESTAS E E EVENTOS	SEI 119533/2025
676690	LUCAS FERNANDO DE MOURA 08947693910	SEI 119533/2025
626157	ERICK DA SILVA LIMA 11767633939	SEI 119533/2025
616433	JOSE MENDES CAMARGO 69638365900	SEI 119533/2025



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

pontagrossa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município de Ponta Grossa, por meio do presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam à sede do Município, localizado à Avenida Visconde de Taunay, 950, Bairro da Ronda, a fim de regularizar a situação cadastral constatada.

A presente notificação tem fundamento o art. 47 do Código Tributário Municipal e na Resolução CNJ nº 547 de 22/02/2024.

Informamos que o não atendimento a esta notificação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, poderá levar o Município a promover o protesto extrajudicial dos valores devidos, sem prejuízo da propositura da competente Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980 e do art. 784, IX do Código de Processo Civil.

Procuradoria Geral do Município, em 13 de fevereiro de 2026.

ZULNEY MANOSSO KLUCZKOVSKI

MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE

Diretor do Departamento de Dívida Ativa

Procurador Municipal

Nº DO CONTRIBUINTE	NOME
176801	MARCELO MARKOWCZ
673150	MARCELO MARQUES DE PAULA JUNIOR
61835	MAGALI RODRIGUES ROSA GUIMARÃES
639408	MARCIA JURACI DE SOUZA
677111	RODRIGO JOSE CHAVES
460079	MARCIO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
195156	MARCIO MENDES RODRIGUES
672936	MARCIO SILVA DA LUZ
451792	MARCO ANTONIO DA SILVA
615205	DIONIS CLEBER DE QUADROS
106011	MARCOS ANTONIO WOITKOWESKI
185702	JOCEMARA DO ROCIO IABLONSKI
37534	JOEL VEIGA



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

pontagrossa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

O Departamento de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município de Ponta Grossa, vem pelo presente NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam, na sede do Município, localizado à Avenida Visconde de Taunay, 950, Bairro da Ronda, para fins de regularização da situação cadastral averiguada.

Esta notificação tem por fundamento o art. 47 do Código Tributário Municipal e a Resolução CNJ nº 547 de 22/02/2024.

Informamos que o não atendimento à presente notificação dentro do prazo de 15 dias a partir desta publicação, poderá levar o Município a promover o Protesto Extrajudicial e eventuais valores, sem prejuízo de mover a competente Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980 e do art. 784, IX do Código de Processo Civil.

Procuradoria Geral do Município, em 13 de Fevereiro de 2026

ZULNEY MANOSSO KLUCZKOVSKI

MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE

Diretor do Departamento de Dívida Ativa

Procurador Municipal

Nº do CONTRIBUINTE	NOME
58011	DANIELLA APARECIDA CHEM DE SOUZA
609630	JULIANA WOICIEKOSKI DUTRA



13/02/2026, 13:00

SEI/PMPG - 7040167 - Cota do Processo



Procedimento Administrativo de Penalização

**Ao (À)
TATEX CONFECÇÕES LTDA**

INTIMAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS

Assunto: SEI 136385/2025 - Intimação para apresentação de Alegações Finais.

Intimada: TATEX CONFECÇÕES LTDA

Prezados,

Em vista da atuação o trâmite do presente, INTIMO Vossa Senhoria para, querendo, apresentar manifestação sobre alegações finais do processo 136385/2025, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do recebimento desta, conforme previsto no parágrafo único do art.35 do Decreto Municipal 21.635/2023.

Destaco que a petição, se apresentada, poderá ser enviada via "email" (canal onde tramitou a intimação) ou protocolado na praça de atendimento do Paço Municipal – Avenida Visconde de Taunay, 950 – térreo.

Atenciosamente,

13 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DIAS, Assistente de Administração I**, em 13/02/2026, às 13:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7040167** e o código CRC **D69F5D31**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**

**EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Considerando decisão administrativa transitada em julgado no protocolado municipal em processo administrativo SEI072111/2025, tendo em vista, ainda, o previsto no art. 64, do Decreto nº 1990/2008, fica declara a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, do seguinte licitante/contratante:

Protocolado nº 072111/2025, Contrato n.º 311/2024-SMIP
Licitante Contratante: TALENTO E ARTE ACABAMENTOS LTDA
CNPJ 15.654.034/0001-77
Período da Suspensão: 06 meses (16/02/2026 a 16/08/2026)

Assinado por:
Isabele da Veiga Moro
13/02/2026 - 15:06
WH0GDHPYSIZPUHIQRDGTYG

ISABELE DA VEIGA MORO
Secretária Municipal de Administração



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA VEM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: VEM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 24.209.764/0001-50

Segundo aditivo a Ata de Registro de Preços 47/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico 17/2024, devidamente homologado pela Contratante. Visando atender as solicitações em conformidade com o **SEI012650/2026**, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam repactuados os valores previstos na presente ata na ordem de 4,44%, conforme tabela abaixo, correspondente a variação do IPCA, acumulado entre fevereiro/2025 a janeiro/2026, com base na Cláusula Sétima do instrumento originário.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant.	Valor originário Unit. (R\$)	Valor repactuado Unit. (R\$)
01	ABACAXI EM CALDA - Descascado em rodela, composição: abacaxi, água açúcar. Sem glúten. Lata com embalagem íntegra, sem amassados. Com prazo de validade impressos na lata.	Lata – peso aprox. líquido 820gr e drenado 400gr	104	14,70	15,35
03	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - moído de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar, com teor de sacarose superior a 99,6%.	Pacote plástico 02kg	205	8,70	9,09
04	AÇÚCAR TIPO REFINADO - amorfo, de primeira qualidade, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto, cor e cheiro próprio. No rótulo deve conter a denominação “açúcar refinado”.	Pacote plástico 01kg	425	4,00	4,18
05	AÇÚCAR TIPO REFINADO - amorfo, de primeira qualidade, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto, cor e cheiro próprio. no rótulo deve conter a denominação “açúcar refinado”.	Pacote plástico 05kg	990	19,40	20,26
09	ARROZ BRANCO - polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com 90 a 100% de grãos íntegros. Acondicionado em embalagem de 1 kg, de polietileno transparente, original de fábrica.	Pacote 01kg	400	7,00	7,31



10	ARROZ PARBOILIZADO - beneficiado, parboilizado longo, fino, tipo i. Umidade máxima de 14%, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, acondicionado em embalagem de 1 kg, de polietileno transparente, original de fábrica.	Pacote 01kg	250	6,20	6,48
11	ARROZ PARBOILIZADO - beneficiado, parboilizado longo, fino, tipo i. umidade máxima de 14%, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, acondicionado em embalagem de 5 kg, de polietileno transparente, original de fábrica.	Pacote 05kg	631	28,00	29,24
17	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO - à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizantes e aromatizantes. EXCETO AMANTEIGADOS SORTIDOS.	Pacote entre 300 e 400gr	1136	5,40	5,64
18	BISCOITO TIPO MARIA - à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermento químico, acidulante e aromatizantes.	Pacote 400gr	1206	4,10	4,28
19	BISCOITO TIPO MAISENA - à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermento químico, acidulante, estabilizantes e aromatizantes.	Pacote 400gr	1106	4,08	4,26
20	BISCOITO TIPO LEITE - à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, soro de leite em pó, açúcar invertido, amido, sal, fermento químico, acidulante e aromatizantes.	Pacote 400gr	926	4,08	4,26
21	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, extrato de malte, açúcar invertido, amido, fermento biológico, fermento químico, estabilizantes e acidulante.	Pacote com peso aprox. 360 a 400gr	1136	4,08	4,26
36	CHÁS DIVERSOS - à base de ervas.	Caixa contendo 10 a 15 sachês	595	1,90	1,98
43	DOCE DE LEITE, CREMOSO - elaborado com leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar; podendo conter glicose.	Pote com 400gr aprox.	605	4,30	4,49
44	DOCE DE FRUTA CREMOSO - com polpa única de frutas pasteurizadas, sabores variados.	Pote com 400 a 500gr aprox.	600	4,30	4,49
59	FARINHA DE TRIGO - grupo doméstico, tipo 1, enriquecida c/ ferro e ácido fólico, cor branca, sabor e odor próprios do produto.	Pacote 05kg	395	17,20	17,96



60	FEIJÃO PRETO - tipo 1, limpo, sem sujeiras, grãos grandes e uniformes, sem quebrados ou carunchados.	Pacote 01kg	590	7,20	7,52
61	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, limpo, sem sujeiras, grãos grandes e uniformes, sem quebrados ou carunchados.	Pacote 01kg	410	5,80	6,06
75	MACARRÃO TALHARIM TIPO CASEIRO - sem quebrados, ou esmigalhado dentro do pacote, massa sêmola c/ ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais; com o mínimo 56g de carboidratos, 8% de proteínas e 1,0g de fibra alimentar por porção de 80g do produto.	Pacote 500gr	260	4,70	4,91
76	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO - sem quebrados, ou esmigalhado dentro do pacote, massa sêmola c/ ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais; com o mínimo 56g de carboidratos, 8% de proteínas e 1,0g de fibra alimentar por porção de 80g do produto.	Pacote 500gr	80	5,07	5,3
88	MISTURA PARA PÃO DOCE - mistura pronta - farinha especial para pão doce, enriquecida com ferro e ácido fólico.	Embalagem com 25kg	320	100,99	105,47

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da repactuação, fica acrescido o valor contratual, constante na Cláusula Segunda do instrumento originário em R\$ 5.490,60 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais, e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da Cláusula Primeira, a composição do novo valor da Ata é de R\$ 178.762,18 (cento e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais, e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Tv. Pasteur, n. 50 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84010–540 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail: pgcmaspg@gmail.com.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/2026

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA E NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e com o Regimento Interno deste Conselho e considerando:

- o disposto no art. 203 da Constituição Federal, que estabelece a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado;
- a Lei nº 8.742/1993 – LOAS, que organiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e atribui aos Conselhos de Assistência Social competência para deliberar sobre a política pública no âmbito de sua esfera de governo;
- a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas como serviço de proteção social especial de alta complexidade;
- o disposto na Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura a proteção integral e prioridade absoluta à pessoa idosa;
- os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como as diretrizes de proteção integral, garantindo dignidade, segurança e cuidado adequado à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade;
- a existência de demanda reprimida para acolhimento institucional de pessoas idosas no Município, em razão da inexistência, no momento, de vagas disponíveis na rede socioassistencial local para suprir tal demanda;
- a urgência na adoção de providências administrativas para garantir a continuidade da proteção social especial e evitar agravamento de situações de vulnerabilidade e risco social;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, em caráter excepcional e urgente, a abertura de Edital de Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, visando atender à demanda reprimida existente no Município, diante da inexistência atual de vagas disponíveis para acolhimento institucional de pessoas idosas, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - O Edital deverá observar a legislação vigente, as normativas do SUAS, os parâmetros técnicos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e os critérios estabelecidos pelo órgão gestor municipal da política de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Tv. Pasteur, n. 50 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84010–540 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail: pgcmaspg@gmail.com.br

Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
Leonardo de Oliveira Aniseski
13/02/2026 - 14:56
INV0VBEVSP2710VZ60RUTW

Leonardo de Oliveira Anizesk
Presidente do CMAS

Assinado por:
Sandra Ap. Acordi dos Santos
13/02/2026 - 15:17
DVQ5IGQDTCSTAAVXX09QEG

Sandra Ap^a. Acordi Santos
Secretária Executiva do CMAS